

#### ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA FINAL.

## 1. OBJETO:

**1.1.** Contratação de site institucional e portal de transparência integrado para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

#### 1.1.1. Dos serviços:

SITE INSTITUCIONAL: DESENVOLVIMENTO CONTINUO E MANUTENÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAIS PARA A PREVIDÊNCIA COM DESIGN RESPONSIVO, CRIAÇÃO DE PÁGINAS INDEPENDENTES PARA UNIDADES E ESTRUTURA, COMISSÕES, NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, MENUS DE ACESSO RÁPIDO, GALERIAS MULTIMÍDIAS, DOCUMENTOS, ATAS, PAUTAS, PORTAL DE SERVIÇOS AO CONTRIBUINTE, INTEGRAÇÃO COM REDES SOCIAIS.

ATENDIMENTO SUPORTE TÉCNICO: ESCLARECER DÚVIDAS SOBRE O MANUSEIO DO SISTEMA, DAR TREINAMENTO, AUXILIAR EM PUBLICAÇÕES EMERGENTES, FAZER ATUALIZAÇÕES, CORRIGIR ERROS E APLICAR MELHORIAS.

PORTAL INTEGRADO: INTEGRADO AO BANCO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO DESPESAS, RECEITAS, RELATÓRIOS FISCAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIÁRIAS E PASSAGENS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONVÊNIOS E SERVIDORES. GERENCIADO PELO PORTAL DO CIDADÃO.\_RESOLUÇÕES, DEMONSTRATIVOS, AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR), DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS (DAIR), RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS, ATAS DO COMITÊ, ATAS DO CONSELHO, POLÍTICA DE INVESTIMENTO, SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PERGUNTASFREQUENTES, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO INTEGRADOS.

PORTAL DE OUVIDORIA: SISTEMA GÉRENCIADOR DE MANIFESTAÇÕES DE RECLAMAÇÃO, SUGESTÃO, ELOGIO, DENÚNCIA E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS. RELATÓRIO DE GESTÃO DE OUVIDORIA, DASHBOARD COM INDICADORES DEAVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO E SISTEMA GERENCIADOR DO E-SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

HOSPEDAGEM DE EMAILS (PACOTE COM 30 CONTAS): 10 GB POR CONTA; ACESSO VIA WEBMAIL E DISPOSITIVOS; 10 ALIAS POR CONTA; COMPARTILHAMENTO DE CALENDÁRIOS, PASTAS E CONTATOS VIA WEBMAIL. POR CADA CONTA DE E-MAIL ADICIONAL SERÁ COBRADO UMA TAXA DE 8 (OITO) REAIS MENSAIS.

HOSPEDAGEM DE SITE: SERVIDOR LINUX; 4 VCPU; 50 GB DISCO RÍGIDO; 4 GB DE MEMÓRIA; 100 MBPS UPLINK; 10 TB DE TRANSFERÊNCIA/MÊS.

SUPORTE TÉCNICO EM TRANSPARÊNCIA: ANÁLISE DO SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA LEGISLAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO PROGESTÃO. PRODUZIR RELATÓRIOS TÉCNICOS COMINDICADORES DE ALIMENTAÇÃO DOS DADOS. ESCLARECER DÚVIDAS E AJUDAR NAS BOAS PRÁTICAS IDE TRANSPARÊNCIA.

1.1.2. Do valor e da contratada: O valor da contratação será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais e de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) sendo a contratada a Empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 14.580.442/0001-69, conforme proposta apresentada e regularidade fiscal e trabalhista em anexo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A prestação dos serviços é necessária para o cumprimento do princípio da publicidade dos atos públicos, onde tais erviços colocarão à disposição de todos os Órgãos de fiscalização e controle, além de toda a população, as informações sobre as atividades desenvolvidas, assim como acesso a documentos e demais atos.

## 3. DA EXECUÇÃO:



- **3.1.** Os serviços deverão ser executados e apresentados em até 30 (trinta) dias à Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão IPASC para aprovação e/ou complementações e correções, conforme solicitação.
- **3.2.** Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela contratada, este prazo poderá ser dilatado e concedido um lapso temporal maior.
- **3.3.** A contratante disponibilizará todos os dados e acessos necessários e suficientes para que a contratada execute os serviços e tenha todo o suporte de informações e dados necessários para cumprir, de forma satisfatória, o objeto contratado.
- **3.4.** Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, observando as condições estabelecidas para a execução, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas neste Termo.
- 3.5. Fica vedado o substabelecimento dos serviços descritos neste Termo.
- 3.6. Os serviços serão recebidos:
  - a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
  - **b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.
- 3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### 4. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **4.1.** No ato da assinatura do contrato, a contratada DEVERÁ apresentar ao Órgão, os seguintes documentos ATUALIZADOS:
  - 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
  - **4.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - **4.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (<u>www.caixa.gov.br</u>) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", em plena validade;
  - **4.1.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;
  - **4.1.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;
  - **4.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho



(www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

# 5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

- 5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, conforme autorização do fiscal contratual.
- 5.2. Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:
  - 5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas
  - 5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos serviços assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.
  - 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
  - 5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", em plena validade;
  - 5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;
  - 5.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;
  - 5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br, www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 5.3. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

# 6. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão IPASC gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e o fiscalizará, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério não for considerado satisfatório.
- 6.2. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou



dolo de seus funcionários na execução do contrato.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo e no contrato;
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o pactuado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **8.1.** Executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão IPASC;
- **8.2.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o contratado, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto, além do atendimento aos chamados do fiscal contratual para esclarecimentos e orientações sobre os serviços realizados, conforme indicado neste Termo;
- **8.3.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- **8.4.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991;
- **8.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.
- **8.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.7. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

#### 9. DAS PENALIDADES:

9.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório.



9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos serviços e/ou

se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

9.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 04 de junho de 2024.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Superintendente do Instituto de Previdencia certifica de Servidores de Catalão – IPASC.

Decreto Municipal no de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.